



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE VEREADOR FÁBIO TONON- PP

EXECELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

Câmara Municipal de Ilha Comprida

APROVADO

Votos Favoráveis: 08

Votos Contrários:

Data: 12/09/2017

Presidente da Câmara

REQUERIMENTO Nº 114 /2017

CONSIDERANDO-SE QUE:

Câmara Municipal de Ilha Comprida

PROTÓCOLO Nº 114/2017

Data: 12/09/17 Horas: 14:20

Assinatura do Funcionário

X A LEI Nº 652 DE 26 DE JULHO DE 2007, que dispõe sobre o controle de populações animais bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município de Ilha Comprida, e dá outras providências.

X Baseando-se no Art.9º- "É proibida a permanência de animais soltos nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público. Art.10- É proibido o passeio de cães nas vias e logradouros públicos, bem como nas praias do Município, exceto com o uso adequado de coleiras e guias, e conduzidos por pessoas com idade e força suficiente para controlar os movimentos do animal".

X Além do Art.26- "É proibida a permanência de animais nos recintos e locais públicos ou privados, de uso coletivo, tais como: cinemas, teatros, clubes esportivos e recreativos, estabelecimentos comerciais, industriais e de saúde, escolas, piscinas, praias e feiras".



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE VEREADOR FÁBIO TONON- PP

Diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **DD. Prefeito Municipal de Ilha Comprida, GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, para que envie a esta Casa a forma detalhada de como é feita a fiscalização e controle de animais domésticos na praia, além de informar qual departamento é responsável por esta fiscalização e por onde a população pode fazer denúncias nesses casos.

Plenário dos Emancipadores, em 12 de Setembro de 2017.

Fábio Tonon
Vereador - PP